



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO 003/2012

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 396 de 20 de Dezembro de 2011 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações :

04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO DIRETOR

20.122.08002-022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE EXPEDIENTE

000810 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

004 – D.F. – DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.02002-031 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

001170 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-038 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001420 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 107 – Equipamentos e Material Permanente 18.000,00

001420 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 3 – 107 – Equipamentos e Material Permanente 32.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – D.A.S. – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.14006-074 – CONTRATURNOS SOCIAL (7 A 13 ANOS) PETI JORNADA

AMPLIADA/BOLSA CIDADÃ

002850 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 1 – 755 – Material de Consumo 10.000,00

08.244.14002-079 – ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

003030 – 3.3.90.39.00.00 – 3 – 1 – 755 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

001 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.05002-085 – MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

003280 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 507 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

003280 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 3 – 507 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

15.451.05002-087 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUT. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

003300 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obras e Instalações 55.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
Fornal do Paraná
Em 16 03 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br



003 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.05002-095 – CONTRIBUIÇÃO AO CIAS – CONSÓRCIO PARA ATERRO SANITÁRIO

003500 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 1 – 000 – Contribuições 25.000,00

TOTAL **177.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.11002-065 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002370 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 67.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – D.A.S. – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.14006-074 – CONTRATURNO SOCIAL (7 A 13 ANOS) PETI JORNADA

AMPLIADA/BOLSA CIDADÃ

002840 – 3.3.50.43.00.00 – 3 – 1 – 755 – Subvenções Sociais 20.000,00

08.244.14002-081 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003090 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 20.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

001 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE URBANISMO

15.122.05002-082 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

003150 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 20.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

001 – D.T. – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

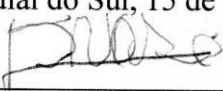
26.783.04001-015 – CONSTRUÇÃO BARRACÃO DE APOIO DE ASSENTAMENTO MATIDA

003750 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obras e Instalações 50.000,00

TOTAL **177.000,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 15 de Março de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal